

Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1014/2024 Cód. Verificador: O90SOU54

CEP:85.615-000

Requerente:	523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
-------------	-------------------------------

CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01 **Endereço:** Avenida Macali Nº 255

Cidade: Marmeleiro Estado:PR

Bairro: CENTRO

Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado

E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br

Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura: 05/06/2024 10:48 **Previsão:** 10/07/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8130

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		1001 - Ofício nº 090.2024 - Departamento de Educação e Cultura e Esportes.pdf
		1002 - Anexos ao Ofício.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Os Departamentos solicitantes pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021 (Vencimento 10/07/2024), vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.

UNICIPIO DE MARMELEIRO	RICARDO FIORI
Requerente	Funcionário(a)



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Marmeleiro, 05 de junho de 2024.

Oficio nº 090/2024 – Departamento de Educação e Cultura e Esportes

A Comissão Permanente de Licitação,

Assunto: Dilatação Do Prazo De Vigência Com Reajuste Pelo Índice.

Considerando o Processo Administrativo n° 133/2021, Dispensa de Licitação n° 029/2021, Contrato de Locação de Bem Imóvel n° 080/2021, que tem por objeto a locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano n° 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 1.091 – Bairro Ipiranga, para utilização do Departamento de Educação e Cultura e pelo Departamento de Esportes, pertencente a Mitra Diocesana de Palmas.

Considerando que a renovação do aluguel deste imóvel é imprescindível, pois este atenderá as necessidades da comunidade, da Escola Municipal São Judas Tadeu, propiciará a realização de eventos esportivos, além de permitir socialização e integração das famílias.

Considerando que este imóvel está localizado no Bairro Ipiranga, próximo a Escola Municipal São Judas Tadeu, da qual não possui quadra de esportes, o imóvel é utilizado nas atividades esportistas promovidas pela escola com seus alunos.

Considerando que o imóvel apresenta as características adequadas para o atendimento do desenvolvimento das atividades pedagógicas;

Considerando que a importância da atividade esportiva, o imóvel também é utilizado pelo Departamento de Esportes, do qual utiliza o mesmo para práticas esportivas desenvolvidas pelo Departamento com crianças residentes no Bairro Ipiranga e Bairros próximos, sendo o único local adequado para a realização das atividades.

Considerando a concordância do proprietário em renovação do aluguel (em anexo).

Considerando todo o exposto acima, é de suma importância a Dilatação do Prazo de Vigência do contrato de locação.

Viemos através deste solicitar o aditivo de prazo de vigência e reajuste pelo índice do IGP-M do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento (03/07/2024), nos termos da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,

Celso Pedro Scolari Diretor do Departamento de Educação e Cultura Ivan Burato
Diretor do Departamento de Esportes

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: educacao@marmeleiro.pr.gov.br

Telefone: (46) 3525-8130



MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Rua Bispo D. Carlos, n. 819, sala 01, Centro Caixa Postal 50 - CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná Fone: (46) 3263-1134

E-mail: curiadiocesanapalmas@gmail.com CNPJ 75.661.264/0001-95

Francisco Beltrão/PR, 03 de junho de 2024

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro Departamento de Licitações

Ref. Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel - Contrato 080/2021

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo D. Carlos, nº 819, sala 01, centro, Município de Palmas/PR, neste ato representada pelo Sr. Pe. SÉRGIO ALGERI FILHO, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF nº. 004.974.299-00, RG nº 5.945.969-4, residente e domiciliado à Rua Alagoas, nº 524, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR, vem manifestar o que segue.

Na condição de legítima proprietária e locadora do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091, Bairro Ipiranga, município de Marmeleiro/PR, vem por meio deste, MANIFESTAR INTERESSE PELA RENOVAÇÃO DO ALUGUEL DO REFERIDO IMÓVEL, com reajuste de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), conforme celebrado na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato 080/2021.

Sem outro particular e colocando-nos à disposição para mais informações subscrevemo-nos

Atenciosamente,

SERGIO ALGERI FILHO:00497429900 FILHO:00497429900

Assinado de forma digital por SERGIO ALGERI Dados: 2024.06.03 17:13:51

MITRA DIOCESANA DE PALMAS CNPJ nº 75.661.261.0001/95

Pe. Sérgio A. Filho - Outorgado Procurador

Renovação do aluguel ginásio do Ipiranga



De compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br < compraseducacao@marmeleiro.pr.gov.br >

Para licitacao02 < licitacao02 @marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao < licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 05-06-2024 07:45

Renovação do Contrato de Locação de Bem Imóvel Contrato 080.2021 b.pdf (~203 KB) 🖟 Renovação do aluguel ginásio.docx (~49 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia,

segue em anexo a documentação da renovação do aluguel.

Departamento de Educação (46) 3525-8130 Avenida Macali, 255 Centro Marmeleiro/PR 85615-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

CNPJ: 75.661.264/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:51 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **87B3.2417.AB81.1289** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.661.264/0001-95
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS 819 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 84670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/05/2024 a 27/06/2024

Certificação Número: 2024052905200511075349

Informação obtida em 05/06/2024 08:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.661.264/0001-95 Certidão nº: 39241094/2024

Expedição: 05/06/2024, às 08:13:40

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MITRA DIOCESANA DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M

Considerando a solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 1014/2024, em que pleiteiam aditivo de prazo de vigência referente ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 080/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº 029/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do IGP-M, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 05 de junho de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

 Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	133/2021
Modalidade e n°:	Dispensa n° 029/2021
N° do Contrato	080/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do IGP-M.
Objeto do Contrato:	Locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.
Valor do Contrato:	R\$ 15.487,80

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
188	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	103	77,37
189	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.10.00.00	104	74.345,74
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.10.00.00	0	158.734,28

Obs.: Saldo orçamentário em: 05/06/2024

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

103 – 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin Contador CRC/PR 075715/O-5

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

 $E-mail: \underline{licitacao@\,marmeleiro.pr.gov.br\,/\,licitacao02@\,marmeleiro.pr.gov.br} - Telefone: (46)\ 3525-8107\,/\,8105$



ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 05 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João SignoriDiretor do Departamento de Finanças



Marmeleiro, 27 de junho de 2024.

Processo Administrativo n.º 133/2021 Dispensa de Licitação n.º 029/2021

Parecer n.º 165/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de locação n.º 080/2021 do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu que atende necessidades dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes cuja contratação se deu por processo de dispensa de licitação.

A matéria versa sobre a prorrogação de sua vigência aditivando-o para o prazo de 12 (doze) meses.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte dos Diretores dos Departamentos de Educação e Cultura e de Esportes;
 - Manifestação da Locadora quanto ao interesse da renovação;
 - Certidões de Regularidade da Locadora;
- Manifestação do Setor de Contabilidade e do Departamento de Finanças atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros para assegurar o pagamento das obrigações;
 - Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II - Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Dentre as exceções, encontra-se a hipótese dos contratos de serviços de natureza continuada, cuja duração pode ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados a sessenta meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Especificamente no que tange ao contrato de locação, entretanto, a disciplina expendida no aludido art. 57 não se aplica, como se passará a expor.





Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O prazo de vigência dos contratos administrativos em que o poder Público seja locatário não está limitado ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93. Por força do art. 62, § 3°, os contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado, aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos.

A vigência e prorrogação do contrato de locação devem ser analisadas caso a caso, sempre de acordo com a legislação que se lhe impõe e conforme os princípios que regem a Administração Pública, em especial quanto à verificação da vantajosidade da proposta em confronto com outras opções, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

Os Diretores dos departamentos informam conjuntamente que o imóvel vem sendo utilizado para desenvolvimento de atividades pedagógicas, principalmente para atividades de educação física. Que a necessidade da locação se deu considerando que a Escola São Judas Tadeu não possui local adequado para tais atividades e que a localização do imóvel, que fica em frente à escola favorece o desenvolvimento das atividades, bem como beneficia o desenvolvimento de atividades de práticas esportivas com crianças residentes nos bairros próximos ao ginásio.

O contrato tem seu termo previsto para a data de 10 de julho de 2024, estando, portanto, vigente, admitindo sua prorrogação.

Necessária se faz a manifestação da autoridade superior autorizando o aditamento.

Orienta-se que as preocupações observadas quando da renovação do contrato devem ser semelhantes àquelas pertinentes ao ajuste original. Assim é imprescindível que as condicionantes existentes para consumação do ajuste original sejam verificadas.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo ser possível o referido aditamento nos termos da solicitação, sem olvidar das recomendações deste opinativo.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico



ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Educação e Cultura e Departamento de Esportes, protocolado sob nº 1014/2024, com base no Parecer Jurídico nº 165/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado com reajuste de valores.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 27 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MENU



Indicadores e Taxas: IPCA-15 (IBGE) = 0,

Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)

Responsável: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), foi concebido no final dos anos de 1940 para ser uma medida abrangente do movimento de preços. Ele registra a alta de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços ao consumidor final.

A divulgação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) se dá no final de cada mês de referência. Abaixo relacionamos todas as taxas do IGP-M publicados pela FGV até junho de 2024 (<u>Índice de julho de 2024 não digulgado pela FGV até a presente data</u>), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao IGP-M do mês de referência. Mais uma vez a <u>VRi Consulting</u> trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Mês/Ano	Valor do mês	Índice do mês (%)	Acum. no ano (%)	Acum. 12 meses (%)
jul/2024	Índice será publica	ado apenas em 3	0/07/2024.	
Jun/2024	1.136,4090	0,81	1,10	2,45
Mai/2024	1.127,2330	0,89	0,28	-0,34
Abr/2024	1.117,2800	0,31	-0,60	-3,04
Mar/2024	1.113,8370	-0,47	-0,91	-4,26
Fev/2024	1.119,0600	-0,52	-0,45	-3,76
Jan/2024	1.124,8790	0,07	0,07	-3,32
Dez/2023	1.124,0720	0,74	-3,18	-3,18
Nov/2023	1.115,8150	0,59	-3,89	-3,46
Out/2023	1.109,2360	0,50	-4,46	-4,57
Set/2023	1.103,7400	0,37	-4,93	-5,97
Ago/2023	1.099,7100	-0,14	-5,28	-7,20
Jul/2023	1.101,2040	-0,72	-5,15	-7,72
Jun/2023	1.109,2300	-1,93	-4,46	-6,86
Mai/2023	1.131,0580	-1,84	-2,58	-4,47
Abr/2023	1.152,3070	-0,95	-0,75	-2,17
Mar/2023	1.163,3590	0,05	0,20	0,17
Fev/2023	1.162,7610	-0,06	0,15	1,86
Jan/2023	1.163,4650	0,21	0,21	3,79
Dez/2022	1.161,0060	0,45	5,45	5,45
Nov/2022	1.155,8290	-0,56	4,98	5,90
Out/2022	1.162,3910	-0,97	5,58	6,52
Set/2022	1.173,7930	-0,95	6,61	8,25
Ago/2022	1.185,0040	-0,70	7,63	8,59
Jul/2022	1.193,3370	0,21	8,39	10,08
Jun/2022	1.190,8820	0,59	8,16	10,70
Mai/2022	1.183,9530	0,52	7,54	10,72
Abr/2022	1.177,8090	1,41	6,98	14,66
Mar/2022	1.161,4180	1,74	5,49	14,77
Fev/2022	1.141,5460	1,83	3,68	16,12
Jan/2022	1.120,9990	1,82	1,82	16,91
Dez/2021	1.100,9880	0,87	17,78	17,78
Nov/2021	1.091,4830	0,02	16,77	17,89
Out/2021	1.091,2830	0,64	16,74	21,73
Set/2021	1.084,3120	-0,64	16,00	24,86
Ago/2021	1.091,2900	0,66	16,75	31,12
Jul/2021	1.084,0950	0,78	15,98	33,83
Jun/2021	1.075,7330	0,60	15,08	35,75
Mai/2021	1.069,2890	4,10	14,39	37,04
Abr/2021	1.027,2110	1,51	9,89	32,02
Mar/2021	1.011,9480	2,94	8,26	31,10

Primeira 1 2 3 4 Última

Ajude o Portal



ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado LOCATÁRIO; e a empresa MITRA DIOCESANA DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.661.264/0001-95, com sede na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, Telefone (46) 3263-1134 / 3523-3338, e-mail: financeiro.mitra.palmas@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Sérgio Algeri Filho, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 5.945.969-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.974.299-00, de ora em diante denominada LOCADORA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 029/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o nº 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, nº 1.091 – Bairro Ipiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2024), ou seja, até 10 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 15.867,24 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
LOCATÁRIO

MITRA DIOCESANA DE PALMAS Sérgio Algeri Filho LOCADORA

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano n° 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 15.867,24 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2024), ou seja, até 10 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 762/2024 CÓD. VERIFICADOR: H05YLE24 MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 013/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. Empresas vencedoras e itens:

A empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n* 01.328.535/0001-59, vencedora nos ITENS 01 - R\$ 4,77, 02 - R\$ 0,27, 33 - R\$ 29,70,70 - R\$ 3,46, 72 - R\$ 6,12, 81 - R\$ 9,84, 83 - R\$ 9,10, 126 - R\$ 3,83, 127 - R\$ 4,66, 128 - R\$ 5,87, 129 - R\$ 9,37, 132 - R\$ 5,89, 133 - R\$ 4,61, 134 - R\$ 5,87, 135 - R\$ 6,99, 141 - R\$ 76,19, 142 - R\$ 76,26, 143 - R\$ 76,32 e 184 - R\$ 27,99 perfazendo o valor total de R\$ 35.254,11 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e

A empresa MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602.0001-58, vencedora nos ITENS 03 - R\$ 8.40, 04 - R\$ 5,70, 20 - R\$ 12,50, 22 - R\$ 1,00, 31 - R\$ 20,55, 66 -R\$ 1,10,67 - R\$ 1,10,68 - R\$ 1,15,82 - R\$ 18,98,97 - R\$ 4,71,99 - R\$ 26,00, 100 - R\$ 26,00, 101 - R\$ 26,00, 102 - R\$ 26,00, 103 - R\$ 26,00, 104 - R\$ 26,00 e 105 - R\$ 26,00 perfazendo o valor total de R\$ 33.891,30 (trinta e três mil e ditocentos e noventa e um reais e trinta centavos)

A empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA-RES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.635.445/0001-34, vencedora nos ITENS 06 - R\$ 5,00, 09 - R\$ 4,53, 28 - R\$ 16,50, 29 - R\$ 6,00, 34 - R\$ 6,33, 36 - R\$ 0,92, 38 - R\$ 10,00, 39 - R\$ 18,00, 41 - R\$ 15,00, 44 - R\$ 10,00,45 - R\$ 0,69,46 - R\$ 0,52,47 - R\$ 0,82,49 - R\$ 1,75,69 - R\$ 2,43, 71 - R\$ 7,00, 74 - R\$ 9,88, 75 - R\$ 1,86, 88 - R\$ 16,95, 89 - R\$ 17,00, 90 - R\$ 17,45, 91 - R\$ 17,45, 93 - R\$ 13,37, 94 - R\$ 14,50, 95 - R\$ 13,97 98 - R\$ 5,00,113 - R\$ 89,97,120 - R\$ 0,79,136 - R\$ 0,60,137 - R\$ 0,55, 138 - R\$ 0,60, 139 - R\$ 0,60, 140 - R\$ 0,60, 154 - R\$ 0,89, 155 - R\$ 1,11, 156 - R\$ 1,12, 159 - R\$ 1,60, 160 - R\$ 0,83, 161 - R\$ 0,56, 162 - R\$ 0,54, 163 - R\$ 0,57, 164 - R\$ 0,60, 165 - R\$ 0,55, 166 - R\$ 0,60, 172 - R\$ 3,00, 173 - R\$ 3,00, 174 - R\$ 3,00, 175 - R\$ 3,00, 176 - R\$ 3,00, 180 - R\$ 3,00, 181 - R\$ 3,00 e 182 - R\$ 3,00 perfazendo o valor total de R\$ 59.494,75 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

A empresa KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.346.590.0001-44, vencedora no ITEM 40 - R\$ 740,00 perfazendo o valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

A empresa BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.680.592/0001-51, vencedora nos ITEM 107 - R\$ 950,00 perfazendo o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

A empresa CSMED PRODUTO S MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n* 42.587.791/0001-48, vencedora nos ITENS 50 - R\$ 55,32, 119 - R\$ 100,27 e 183 - R\$ 241,99 perfazendo o valor total de R\$ 6.247,01 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais e um centavo).

A empresa ODO NTO MEDI - PRODUTOS ODO NTO LOGICOS E HOSPI-TALARES LTDA, inscrita no CNPJMF sob o n* 06.194.440/0001-03, vencedora nos ITENS 21 - R\$ 1,05, 150 - R\$ 10,97, 151 - R\$ 9,27, 152 - R\$ 10,55, 167 - R\$ 11,27, 171 - R\$ 3,09, 177 - R\$ 3,09, 178 - R\$ 3,09, 179 R\$ 3,09, 185 – R\$ 18,47 perfazendo o valor total de R\$ 1.060,80 (um mil e sessenta reais e oitenta centavos).

A empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODU-TO S PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n* 41.932.099/0001-47, vencedora no ITEM 51 - R\$ 31,50 perfazendo o valor total de R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

A empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.346.978.0001-36, vencedora nos ITENS 11 - R\$ 13,45, 53 - R\$ 1,50, 54 - R\$ 1,20, 55 - R\$ 1,22, 61 - R\$ 6,20, 62 - R\$ 1,85, 78 - R\$ 21,98, 79 - R\$ 21,98, 80 - R\$ 21,98, 84 - R\$ 1,15,85 - R\$ 1,15,86 - R\$ 1,15,87 - R\$ 1,13,92 - R\$ 8,80,108 -R\$ 37,50, 109 - R\$ 59,00, 110 - R\$ 90,00, 111 - R\$ 44,40, 112 - R\$ 57,30, 114 - R\$ 115,10, 117 - R\$ 99,95, 118 - R\$ 98,00, 123 - R\$ 0,38, 145 - R\$ 2,05, 146 - R\$ 2,05, 147 - R\$ 2,05, 148 - R\$ 2,05 e 149 - R\$ 2,05 perfazendo o valor total de R\$ 40.819,15 (quarenta mil e oitocentos e dezenove reais e quinze centavos).

A empresa ABC DISTRÍBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob on 12.014.370/0001-67, vencedora no ITEM 76 - R\$ 17,50 perfazendo o valor total de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta

A empresa MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 49.222.415/0001-07, vencedora no ITEM 116 - R\$ 550,00 perfazendo o valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta

A empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITA-LAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.473.398/0001-68, vencedora nos ITENS 121 - R\$ 0,21, 122 - R\$ 0,34 e 125 - R\$ 0,13 perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

A empresa VERDE DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob on* 37 882 886/0001-54, vencedora nos ITENS 05 - R\$ 5,19,07 - R\$ 5,19,08 - R\$ 5,49,27 - R\$ 0,18,57 - R\$ 26,08,58 - R\$ 26,23. 59 – R\$ 26,08 perfazendo o valor total de R\$ 3.927,80 (três mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

A empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n* 35.626.812/0001-21, vencedora nos ITENS 14 - R\$ 0,55, 15 - R\$ 0,72, 16 - R\$ 0,32, 17 - R\$ 5,12, 18 - R\$ 2,95, 23 - R\$ 0,54,

24 - R\$ 0,54, 25 - R\$ 0,51, 26 - R\$ 0,51, 32 - R\$ 0,47, 37 - R\$ 11,00, 48 - R\$ 0,92,52 - R\$ 7,80,56 - R\$ 11,00,63 - R\$ 3,56 e 124 - R\$ 0,12 perfazendo o valor total de R\$ 16.303,00 (dezesseis mil e trezentos e três reais). A empresa L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.875.336/0001-97, vencedora nos ITENS 10 - R\$ 5,23, 12 - R\$ 0,99, 30 - R\$ 41,22, 43 - R\$ 1,83, 60 - R\$ 34,69 e 65 - R\$ 48,99 perfazendo o valor total de R\$ 7.876,70 (sete mil e citocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

A empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COR-RELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n* 32.282.308/0001-63, vencedora no ITEM 13 - R\$ 0,48 perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

A empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob on* 32.708.161.0001-20, vencedora no ITEM 96 - R\$ 3,96 perfazendo o valor total de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

A empresa TECH-SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n* 21 831 246,0001-85, vencedora nos ITENS 35 - P\$ 6,51, 168 - R\$ 15,68 e 169 - R\$ 22,01 perfazendo o valor total de R\$ 507,10 (quinhentos e sete reais e dez centavos).

A empresa IS & INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMER-CIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MFs ob o nº 30.597.921/0001-44, vencedora no ITEM 77 - R\$ 55,00 perfazendo o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob a n * 06.316.353/0001-81, vencedora no ITEM 115 - R\$ 494,99 perfazendo o valor total de R\$ 4.949,90 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

A empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 34.938.686/0001-88, vencedora nos ITENS 130 - R\$ 4,12 e 131 – R\$ 4,68 perfazendo o valor total de R\$ 47.560,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

A empresa CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.807.944/0001-29, vencedora no ITEM 144 R\$ 80,00 perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Itens fracass ados: 19, 42, 64, 73, 106, 153, 157, 158, 170.

Marmeleiro, 27 de junho de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 076/2022 (Pregão Eletrônico Nº 057/2022 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA DO OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais) para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o período de 03 (três) meses e o valor mensal de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) para o período de 03 (três) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/07/2024), ou seja, até 12 de outubro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LO CAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano nº 09 (nove) da Quadra nº 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de \$00,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n* 1.091 – Bairro Ipiranga.

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP--M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com valor contratual total de R\$15.867,24 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2024), ou seja, até 10 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2024. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 28 de junho de 2024

Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Fundamentado no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico n* 1118/2024 - Cód. Verific ador: 67NHHZ01

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Rigoleto Andreoli, esquina com a Rua Emilio Magno Glatt, nº 670, Centro, Cidade de Marmeleiro, Paraná - CEP \$5.615-000, imóvel destinado ao armazenamento da merenda escolar, pertencente a Mitra Diocesana de Palmas, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0019-14

VALOR MENSAL: R\$ 918,02 (novecentos e dezoito reais e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 11.016,24 (onze mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Marmeleiro, 01 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2024 - PMM - COM ITEM EXCLUSI-VO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 904/2024

CÓD. VERIFICADOR: 4CY7H2OJ

TIPO: Menor preço por item. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 018/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de contentores para armazenamento de resíduos sólidos urbanos e chimarródromos. Empresas vencedoras e itens:

A empresa SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.098.312/0001-90, vencedora no item 01 - R\$ 2.300,00, perfazendo o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

A em presa ICEHOT SOLUCOES EM HIDRATACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n* 28.818.652/0001-57, vencedora no item 02 - R\$ 17.600,00, perfazendo o valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Marmeleiro, 01 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE № 22/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento No Art. 74 e no § 2º do Art. 86, da Lei Federal 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE DEN DEXERÇÃO DO TEN FORNECEDOR MARCA QUBE ENTE TOTAL

	trapio 444 Plati mater 87 hg, operacional 1500 de propo of 120 do através do P of 012/2025, no	pero naintano 10 kg ata registro 101/2025 oriun da Neglio Eletrónico nd o como Ovgio la 14º Companhia	SELCONGRESO LIDA	parties		0	*33000	
Fotalisande FORNEC	performender:	0.000.00		VALORTO	TAL P	OR FORNI	CUDOR	
	VENUZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		RCIOLTDA	475.00(J)0				
iako do Lo	α α _κ 01 de juho de		Fernando Alberto Cadour		5			



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Com a intenção de promover a dissolução da RADIO COMUNITÁRIA IN-TEGRAÇÃO VITORINENSE, TORNAMOS PÚBLICO, que no dia 12 de julho de 2024 às 14:00 horas nas dependências do Escritório de Contabilidade Vitorino, sito a Avenida Brasil Argentina nº 728, centro, Vitorino - PR; será realizada uma assembleia geral para tratar dos seguintes assuntos:

Dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO VITORI-NENSE, com a devida prestação de contas pelo conselho fiscal;

Doação do patrimônio da entidade (caso houver patrimônio); Verificação da existência de dívidas da entidade;

Vitorino – PR, 26 de junho de 2024.

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - Presidente CPF: 553.604.249-15

Câmara Municipal de Pato Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1º DE JULHO DE 2024. Concede "Medalha de Honra ao Mérito Esportivo"

ao atleta de Jiu-Jitsu, senhor Felipe Burille.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e

eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Esportivo" ao atle-

ta de Jiu-Jitsu, senhor Felipe Burille. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publica-

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 1º de julho de 2024.

Eduardo Albani Dala Costa - Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1746- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de junho de 2024. **FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 25 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 072/2024 Vinculado ao Chamamento Público 001/2024 – Inexigibilidade 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: VALDEMAR DOS SANTOS BILIAR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento

ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.363,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 24

de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de junho de 2024. **FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 (Pregão Eletrônico Nº 057/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADO: INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA **DO OBJETO**: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais) para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o período de 03 (três) meses e o valor mensal de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para o item 02, perfazendo o valor total de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) para o período de 03 (três) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 03 (três) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/07/2024), ou seja, até 12 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 080/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel denominado Ginásio de Esportes São Judas Tadeu, edificado sobre o Lote Urbano n° 09 (nove) da Quadra n° 34 (trinta e quatro), cuja área superficial é de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com registro no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão sob o n° 2.183, localizado na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, n° 1.091 – Bairro Ipiranga.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1746- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR: O valor mensal será reajustado, com base no índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,45%), passando o valor mensal de R\$ 1.290,65 (um mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 1.322,27 (um mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 15.867,24 (quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (10/07/2024), ou seja, até 10 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

Paulo Jair Pilati Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 1/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARMELEIRO CONTRATADA: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico a distância do sistema de alarme, de forma ininterrupta, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, incluindo o deslocamento de equipe tática externa, para o imóvel/prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Rigoleto Andreoli, Marmeleiro-PR.

FUNDAMENTO: De acordo no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINAM: Alcindo Neriques Dias e Darlei Rodrigues de Bairros.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 28 de junho de 2024.

Alcindo Neriques Dias Presidente

